

**De:** Miguel Stringer de Oliveira Pestana <miguel.pestana@madeira.gov.pt>  
**Enviado:** 21 de janeiro de 2019 15:04  
**Para:** Paulo Tavares  
**Cc:** Pedro Ramos; Jose Luis Medeiros Gaspar; Iniciativa legislativa; Maria do Carmo Teixeira da Silva; Maria Cecilia Spinola Viveiros; Gabinete - Secretaria Regional da Saude  
**Assunto:** RE: Projeto de Lei 1029/XIII (PCP)

Exmo. Senhor Adjunto do Gabinete de

Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República,

Dr. Paulo Tavares

Encarrega-o Excelentíssimo Secretário Regional da Saúde de, para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e do artigo 142.º do Regimento da Assembleia da República, enviar o parecer referente à Proposta de Lei em apreço:

No que tange às Regiões Autónomas não se comina nada de novo, designadamente, atribuindo a definição e execução da política de saúde aos órgãos competentes do governo regional, em consonância com os princípios e ditames constitucionais, da Lei de Bases da Saúde e do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma da Madeira, mais acrescentando a competência para publicar a regulamentação própria em matéria de organização, funcionamento e regionalização, de harmonia e em consonância com as especificidades regionais.

No escopo de direito próprio e autónomico cabe aos órgãos próprios das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores a organização, o funcionamento e o desenvolvimento dos sistemas regionais de saúde, sendo que a eventual adaptação regional da presente lei, ou de matérias nela plasmada, bem como a definição e a execução da respetiva política de saúde regional competirá sempre às respetivas Regiões Autónomas.

Grosso modo, o mencionado projeto de lei pretende uma exorbitante e total separação entre o setor público, privado e social, conferindo um papel absoluto ao Estado, na administração, gestão e financiamento das instituições, estabelecimentos, serviços e unidades prestadoras de cuidados de saúde exclusivamente pública, *máxime*, o SNS. O que, reputamos, no contexto hodierno e ausência de meios e fundos financeiros e orçamentais do Estado para fazer face à complexidade e exigência do sistema público de saúde torna-se notória e materialmente inexecutável, incompreensível e desajustado, considerando a ausência de meios alavancadores de investimento público e de fundos financeiros e orçamentais do Estado para providir à complexidade, exigência e

performance de um Serviço Nacional de Saúde capaz, valorizado, inovador e proficiente na defesa dos seus utentes e da saúde pública, conforme o estatuído na Constituição da República Portuguesa.

Com os melhores cumprimentos,  
Miguel Pestana  
Chefe de Gabinete  
*e-mail:* [miguel.pestana@madeira.gov.pt](mailto:miguel.pestana@madeira.gov.pt)  
Tel.: 291 001 521 / 522 / 523  
[www.madeira.gov.pt](http://www.madeira.gov.pt)  
**Secretaria Regional da Saúde**  
Rua João de Deus, n.º 12 E, R/C C  
9050-027 Funchal